



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Infrações ao Meio Ambiente – COJIMA

1

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COJIMA**

<b>Data:</b> 05/02/2026	<b>Local:</b> Sala de Reuniões da AGERH, Centro - Vitória
<b>Início:</b> 14:12	<b>Término:</b> 16:29
<b>Pauta:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificação do Quórum;</li><li>2. Relato e Deliberação dos Processos:<ul style="list-style-type: none"><li>2024-0BT8R – <b>Recorrente:</b> Marcio Barbosa da Silva</li><li>2024-N4DJT – <b>Recorrente:</b> Jaime Cláudio Marinato Rigotti</li><li>2024-HDJZK – <b>Recorrente:</b> Jaime Cláudio Marinato Rigotti</li><li>2024-5VCRJ – <b>Recorrente:</b> Jaime Cláudio Marinato Rigotti</li><li>2024-7R0L8 – <b>Recorrente:</b> Jaime Cláudio Marinato Rigotti</li><li>2024-LGR2H – <b>Recorrente:</b> Fabrício Achilles Thomas</li><li>2023-LZ8N5 – <b>Recorrente:</b> Flavia Holz</li><li>2024-4HG93 – <b>Recorrente:</b> Dejalma Santos Merlo Filho</li><li>2023-JGZC6 – <b>Recorrente:</b> Maria Francisca Bernardo Deorce</li><li>2023-W3013 – <b>Recorrente:</b> Maria Francisca Bernardo Deorce</li></ul></li><li>3. Distribuição de Lotes dos Processos aos Relatores;</li><li>4. Assuntos Gerais.</li></ol>	

2

**MEMBROS PRESENTES:**

- 3 • Membro Titular – Elias Alberto Morgan (**SEAMA**)
- 4 • Membro Titular – Eder Ferreira Framil (**IEMA**)
- 5 • Membro Titular – Flávia Karina Rangel de Jesus (**IEMA**)
- 6 • Membro Titular – Daniel Gomes da Silva - (**AGERH**)
- 7 • Membro Titular – Letícia Silva Amaral (**AGERH**)
- 8 • Membro Titular – Eduardo Ribeiro de Moraes (**BPMA-ES**)
- 9 • Membro Titular – Frederico Spinelli Escovedo (**BPMA-ES**)
- 10 • Membro Titular – Fabrício Garcia Giori (**IDAF**)
- 11 • Membro Titular – Schirley Holz (**IDAF**)
- 12 • Membro Suplente – Wilmondes Magalhães de Oliveira (**IDAF**)

13

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COJIMA:**

- 14 • Rafael Schneider Correa (**Secretário Executiva**)
- 15 • Mariana Valente Carrafa (**Assessora Jurídica Ambiental**)
- 16 • Julianna Calmon Faria (**Assessora Especial**)
- 17 • Mayra Evangelista Gumieiro (**Assessora Especial**)



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Infrações ao Meio Ambiente – COJIMA

### 18 **PONTO I - VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA DA SESSÃO;**

19 O Presidente, Sr. Elias Morgan, cumprimenta a todos e informa que há quórum para o início  
20 da reunião, com 10 (dez) membros presentes, representantes de 05 (cinco) instituições,  
21 órgãos e/ou setores que compõe a COJIMA. Passa a palavra para o Secretário Executivo,  
22 Sr. Rafael Schneider, para condução dos trabalhos. O Sr. Rafael Schneider presta con-  
23 dência à Sra. Gisleine Rossoni Libardi – IEMA, solidarizando-se com a conselheira da Jari  
24 Ambiental, seus familiares e colegas de trabalho pela perda do seu marido, Rafael Panta-  
25 leão, que também era colega de trabalho de muitos dos presentes. O Secretário se apre-  
26 senta, apresenta a equipe da Secretaria Executiva da COJIMA, explica a dinâmica da reu-  
27 nição e solicita que os membros se identifiquem, informando nome e órgão e/ou instituição  
28 de origem antes de cada fala, a fim de facilitar a estruturação da ata. Após as orientações,  
29 passa-se ao próximo ponto de pauta.

### 30 **PONTO II – RELATO E DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS:**

31 O Secretário Executivo, Sr. Rafael Schneider, informa que os relatores apresentarão seus  
32 pareceres de forma resumida e objetiva, visto que todos tiveram acesso antecipado aos  
33 relatos e à integra dos processos para análise prévia. Esclarecer, ainda, que, em caso de  
34 complexidade que ultrapasse as questões em discussão, poderá ser feito pedido de vistas  
35 ou consulta à assessoria jurídica, a fim de não prolongar a sessão.

#### 36 **1. 2024-0BT8R – Recorrente: Márcio Barbosa Da Silva**

37 O Secretário Executivo passa a palavra ao relator, Sr. Eduardo Ribeiro de Moraes – BPMA,  
38 que faz um breve relato sobre o recurso administrativo referente à autuação e a multa apli-  
39 cadas no Instrumento Único de Fiscalização (IUF) nº 016433, lavrado em 29/07/2024, de-  
40 corrente de fiscalização realizada em 11/07/2024, registrada no Boletim Unificado (BU) nº  
41 55247772 e detalhada no Laudo de Fiscalização nº 27243. A autuação foi fundamentada  
42 no art. 7º, inciso XXXIII, da Lei Estadual nº 7.058/2002, por prestar informações falsas, ou  
43 imprecisas e que possa do resultado delas se beneficiar. Conforme o parecer anexado ao  
44 processo e registrado via E-docs, o relator opinou pelo não provimento do recurso apresen-  
45 tado, com a manutenção da multa aplicada. O Presidente para os demais membros se  
46 manifestarem, não havendo nenhuma manifestação, coloca-se o processo em deliberação,  
47 sendo aprovado por unanimidade, conforme parecer do relator.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Infrações ao Meio Ambiente – COJIMA

48           **2. 2024-7R0L8 – Recorrente:** Jaime Cláudio Marinato Rigotti

49 O Secretário Executivo, Sr. Rafael Schneider, passa a palavra à relatora, Sra. Flávia Karina  
50 Rangel de Jesus – IEMA, que solicita a inversão de pauta dos quatro processos seguintes,  
51 por serem do mesmo recorrente e de sua relatoria. A inversão de pauta é aprovada por  
52 unanimidade. A relatora apresenta breve relato do recurso administrativo, que trata de de-  
53 fesa apresentada em face do IUF nº 015698, lavrado em 29/04/2024 pela Polícia Militar  
54 Ambiental, por queimar e desmatar 2,1000 hectares de vegetação nativa do bioma Mata  
55 Atlântica, em estágio inicial de regeneração, sem autorização do IDAF, com fundamento na  
56 Instrução Normativa nº 001/2021 e na Lei Estadual nº 5.361/1996, art. 80, inciso III. Con-  
57 forme parecer anexado ao processo e registrado via E-Docs, a relatora opina pelo não pro-  
58 vimento do recurso, com a manutenção da multa aplicada no Auto de Multa nº 015698.  
59 Quanto à solicitação de desembargo da área, esclarece que compete ao IDAF estabelecer  
60 os termos para fins de regularização, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa  
61 IDAF nº 001/2022. O Presidente abre para os demais membros se manifestarem, não ha-  
62 vendo nenhuma manifestação, coloca-se o processo em deliberação, sendo aprovado por  
63 unanimidade, conforme parecer da relatora.

64           **3. 2024-5VCRJ – Recorrente:** Jaime Cláudio Marinato Rigotti

65 O Secretário Executivo, Rafael Schneider, passa a palavra à relatora, Sra. Flávia Karina  
66 Rangel de Jesus – IEMA, que apresenta relato do recurso administrativo referente à defesa  
67 apresentada em face do IUF nº 015699, lavrado na data de 29/04/2024, pela Polícia Militar  
68 Ambiental, por desmatar 0,1582 hectares de vegetação nativa da Mata Atlântica, em está-  
69 gio inicial de regeneração, sem autorização do IDAF, com fundamento na Instrução Nor-  
70 mativa nº 001/2021 e na Lei Estadual nº 5.361/1996, art. 80, inciso III. Conforme o parecer  
71 anexado ao processo e registrado via E-DOCS, a relatora opina pelo não provimento do  
72 recurso administrativo, com a manutenção da multa aplicada no IUF nº 015699. O Presi-  
73 dente abre para os demais membros se manifestarem, não havendo nenhuma manifesta-  
74 ção, coloca-se o processo em deliberação, sendo aprovado por unanimidade, conforme  
75 parecer da relatora.

76           **4. 2024-HDJZK – Recorrente:** Jaime Cláudio Marinato Rigotti

77 O Secretário Executivo, Rafael Schneider, passa a palavra à relatora, Sra. Flávia Karina  
78 Rangel de Jesus – IEMA, que apresenta relato do recurso administrativo referente à defesa



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Infrações ao Meio Ambiente – COJIMA

79 apresentada em face do IUF nº 015700, lavrado em 29/04/2024 pela Polícia Militar Ambi-  
80 ental, por provocar incêndio em vegetação nativa em área de 0,0107 hectares, em estágio  
81 inicial de regeneração, sem autorização do IDAF, com fundamento na Instrução Normativa  
82 nº 001/2021 e na Lei Estadual nº 5.361/1996, art. 80, inciso XXII. Conforme parecer ane-  
83 xado ao processo e registrado via E-docs, a relatora opina pelo não provimento do recurso  
84 administrativo, com a manutenção da multa aplicada no IUF nº 015700. O Presidente abre  
85 para os demais membros se manifestarem, não havendo nenhuma manifestação, coloca-  
86 se o processo em deliberação, sendo aprovado por unanimidade, conforme parecer da re-  
87 latora.

### 88 5. **2024-N4DJT – Recorrente:** Jaime Cláudio Marinato Rigotti

89 O Secretário Executivo, Rafael Schneider, passa a palavra à relatora, Sra. Flávia Karina  
90 Rangel de Jesus – IEMA, que apresenta relato do recurso administrativo referente à defesa  
91 apresentada em face do IUF nº 015701, lavrado em 29/04/2024 pela Polícia Militar Ambi-  
92 ental, por provocar incêndio em vegetação nativa em área de 0,024 hectares, em estágio  
93 inicial de regeneração, sem autorização do IDAF, com fundamento na Instrução Normativa  
94 nº 001/2021 e na Lei Estadual nº 5.361/1996, art. 80, inciso XXII. Conforme parecer ane-  
95 xado ao processo e registrado via E-docs, a relatora opina pelo não provimento do recurso  
96 administrativo, com a manutenção integral da multa aplicada no IUF nº 015701 O Presi-  
97 dente abre para os demais membros se manifestarem, não havendo nenhuma manifesta-  
98 ção, coloca-se o processo em deliberação, sendo aprovado por unanimidade, conforme  
99 parecer da relatora.

### 100 6. **2024-LGR2H – Recorrente:** Fabrício Achilles Thomas

101 O Secretário Executivo, Rafael Schneider, passa a palavra ao relator, Sr. Eduardo Ribeiro  
102 de Moraes – BPMA, que apresenta relato do recurso administrativo referente à defesa apre-  
103 sentada em face do IUF nº 015321, lavrado em 18/03/2024 pela Polícia Militar Ambiental,  
104 por desmatar, sem autorização do órgão estadual competente, 0,7248 hectares de vegeta-  
105 ção nativa do bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, possuindo licença  
106 apenas para exploração florestal em estágio inicial. O autuado identificado no documento  
107 é Fábio Junior Thomas, proprietário do Sítio GCD, localizado na zona rural de Jaguaré/ES.  
108 Contudo, a defesa foi apresentada por Fabrício Achilles Thomas, irmão e corresponsável  
109 pelo empreendimento. Conforme parecer anexado ao processo e registrado via E-Docs, o



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Infrações ao Meio Ambiente – COJIMA

110 relator opina pelo provimento parcial do recurso, apenas para determinar o recálculo da  
111 penalidade pecuniária, mantendo a autuação no IUF nº 015321, com fundamento no art.  
112 80, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.361/1996, reclassificando o autuado para o Nível B, nos  
113 termos do art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa IDAF nº 01/2022, fixando o novo  
114 valor final da multa em 1.712,34 VRTEs e mantendo o embargo da área de 7.248,12 m²,  
115 conforme art. 17 da mesma Instrução Normativa. O Presidente abre para os demais mem-  
116 bros se manifestarem, após discussão, o Presidente propõe encaminhamento no sentido  
117 de discordar do relator e retornar o processo ao IDAF, para adoção das providências cabí-  
118 veis, em atenção à análise realizada pelo colegiado, que identificou divergência na emissão  
119 do Instrumento Único de Fiscalização (IUF), expedido em nome de Fábio Júnior Thomas,  
120 enquanto o processo foi autuado em nome de Fabrício Achilles Thomas, ressaltando que  
121 ambos figuram como coproprietários da área autuada, tornando-se imprescindível a reali-  
122 zação das devidas correções nos autos e, após, a nova intimação dos autuados, a fim de  
123 assegurar a regularização processual. O encaminhamento é colocado em deliberação,  
124 sendo aprovado por unanimidade, conforme proposto pelo Presidente, Sr. Elias Morgan.

### 125 7. **2023-LZ8N5 – Recorrente:** Flávia Holz

126 O Secretário Executivo, Rafael Schneider, passa a palavra à relatora, Sra. Schirley Holz –  
127 IDAF, que apresenta relato do recurso administrativo referente à defesa apresentada em  
128 face do IUF nº 014514, lavrado em 05/12/2023 pelo IDAF, por desmatar 0,9639 hectares  
129 de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, sem autorização,  
130 enquadrado nos arts. 16 e 80, inciso III, da Lei Estadual nº 5.361/1996. Conforme parecer  
131 anexado ao processo e registrado via E-docs, a relatora opina pelo conhecimento do re-  
132 curso e pelo seu indeferimento, com a manutenção integral do IUF nº 014514 e das pena-  
133 lidades de multa e embargo. O Presidente abre para os demais membros se manifestarem,  
134 não havendo nenhuma manifestação, coloca-se o processo em deliberação, sendo apro-  
135 vado por unanimidade, conforme parecer da relatora.

### 136 8. **2024-4HG93 – Recorrente:** Djalma Merlo Santos Filho

137 O Secretário Executivo, Sr. Rafael Schneider, passa a palavra para à relatora, Sra. Schirley  
138 Holz – IDAF, que apresenta breve relato do recurso administrativo referente à defesa apre-  
139 sentada em face do IUF nº 15894, lavrado em 28/05/2024 pelo IDAF, por desmatar 3,23  
140 hectares de sub-bosque de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Infrações ao Meio Ambiente – COJIMA

141 regeneração, enquadrado nos arts. 16 e 80, inciso III, da Lei Estadual nº 5.361/1996, sendo  
142 aplicadas as penalidades de multa no valor de R\$ 58.181,34 e embargo da área afetada,  
143 nos termos da Lei Estadual nº 10.476/2015. Conforme parecer anexado ao processo e re-  
144 gistrado via E-docs, a relatora opina pelo conhecimento do recurso e pelo seu indeferi-  
145 mento, com a manutenção integral do IUF nº 15894 e das penalidades de multa e embargo.  
146 O Presidente abre para os demais membros se manifestarem, não havendo nenhuma ma-  
147 nifestação, coloca-se o processo em deliberação, sendo aprovado por unanimidade, con-  
148 forme parecer da relatora.

149 **9. 2023-JGZC6 – Recorrente:** Maria Francisca Bernardo Deorce

150 O Secretário Executivo, Rafael Schneider, passa a palavra à relatora, Sra. Letícia Silva  
151 Amaral - AGERH, que apresenta breve relato do recurso administrativo referente à  
152 defesa apresentada em face do IUF nº 13970, lavrado em 26/09/2023 pelo IDAF, por des-  
153 matar 0,73 hectares de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regene-  
154 ração, em desacordo com a Autorização de Exploração Florestal (AEF) nº 14281/2023, com  
155 capitulação legal prevista no art. 16 e nos incisos III e IV do art. 80 da Lei Estadual nº  
156 5.361/1996. Conforme parecer anexado ao processo e registrado via E-docs, a relatora  
157 opina pelo indeferimento da defesa prévia apresentada, com a manutenção integral das  
158 penalidades aplicadas no Instrumento Único de Fiscalização nº 13970. O Presidente abre  
159 para os demais membros se manifestarem, não havendo nenhuma manifestação, coloca-  
160 se o processo em deliberação, sendo aprovado por unanimidade, conforme parecer da re-  
161 latora.

162 **10. 2023-W3013 – Recorrente:** Maria Francisca Bernardo Deorce

163 O Secretário Executivo, Rafael Schneider, passa a palavra à relatora, Sra. Letícia Silva  
164 Amaral - AGERH, que faz um breve relato sobre o recurso administrativo, referente à defesa  
165 apresentada em face do IUF nº 013969, lavrado em 26/09/2023 pelo IDAF, por desmatar  
166 0,31 hectares de vegetação nativa da Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração,  
167 em área de Reserva Legal, conforme CAR nº 595238, em desacordo com a Autorização de  
168 Exploração Florestal (AEF) nº 14281/2023, caracterizando infração aos arts. 16, 21 e 80,  
169 incisos II e IV, da Lei Estadual nº 5.361/1996. Conforme parecer anexado ao processo e  
170 registrado via E-docs, a relatora opina pelo indeferimento da defesa prévia apresentada,  
171 com a manutenção integral das penalidades aplicadas no Instrumento Único de



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Infrações ao Meio Ambiente – COJIMA

172 Fiscalização nº 13969. O Presidente abre para os demais membros se manifestarem, não  
173 havendo nenhuma manifestação, coloca-se o processo em deliberação, sendo aprovado  
174 por unanimidade, conforme parecer da relatora.

### 175 **PONTO III – DISTRIBUIÇÃO DE LOTES DOS PROCESSOS AOS RELATORES**

176 O Secretário Executivo informa que será realizado o sorteio de 08 (oito) lotes, contendo 04  
177 (quatro) processos cada, sendo 01 (um) lote por relator. O sorteio é realizado de forma  
178 manual, por meio de envelope contendo 08 (oito) números, de 01 (um) a 08 (oito), repre-  
179 sentando os lotes. Cada relator retira 01 (um) número correspondente ao seu lote de pro-  
180 cessos. Após o sorteio, ficam assim distribuídos: **Lote 01** – Processo nº 2024-K6Z3F/ Pro-  
181 cesso nº 2024-42QRZ/ Processo nº 2025-N6GGB/ Processo nº 2025-ZSTHH, relator: Eder  
182 Framil – IEMA; **Lote 02** – Processo nº 2025-DS027/ Processo nº 2025-GMV5W/ Processo  
183 nº 2025-6B8B4/ Processo nº 2025-4B195, relator: Frederico Spinelli– BPMA; **Lote 03** –  
184 Processo nº 2024-473NW/ Processo nº 2025-F3K3W/ Processo nº 2025-SDV9X/ Processo  
185 nº 2025-JMCLX, relator: Eduardo Ribeiro – BPMA; **Lote 04** – Processo nº 2025-2T97B/  
186 Processo nº 2025-D6DHK/ Processo nº 2023-GJLD7/ Processo nº 2025-J93GP, relatora:  
187 Schirley Holz – IDAF; **Lote 05** – Processo nº 2025-W4HSC/ Processo nº 2025-86MBX/  
188 Processo nº 2024-0H9JX/ Processo nº 2025-PHK31, relator: Daniel Gomes – AGERH; **Lote**  
189 **06** – Processo nº 2024-HWV29/ Processo nº 2025-3MJ8T/ Processo nº 2025-3BM44/ Pro-  
190 cesso nº 2025-RR0DK, relatora: Flávia Karina Rangel – IEMA; **Lote 07** – Processo nº 2025-  
191 VSFR0/ Processo nº 2024-80JR6/ Processo nº 2022-VT32G/ Processo nº 2025-GR3J3,  
192 relator: Fabrício Giori – IDAF; **Lote 08** – Processo nº 2025-HJ6T6/ Processo nº 2025-  
193 G9XK2/ Processo nº 2025-GT4GJ/ Processo nº 2025-S3MCS, relatora: Letícia Amaral –  
194 AGERH. O Secretário Executivo informa que os processos serão encaminhados aos rela-  
195 tores por meio do sistema E-docs. Passa-se, então, ao ponto de pauta seguinte.

### 196 **PONTO IV - ASSUNTOS GERAIS:**

197 O Secretário Executivo, Sr. Rafael Schneider, abre à plenária. A Sra. Schirley Holz questi-  
198 ona se há retorno acerca da sugestão de criação de banco de dados com compilado da  
199 legislação ambiental para disponibilização aos membros. O Secretário informa que o banco  
200 já foi criado, restando apenas disponibilizá-lo e compartilhá-lo. A Sra. Schirley informa que  
201 foi criado grupo no E-docs com os membros da COJIMA. O Secretário esclarece que havia  
202 solicitado a criação do grupo e que, na próxima reunião, pretende utilizá-lo para envio dos



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Infrações ao Meio Ambiente – COJIMA

203 processos. A Sra. Flávia sugere o envio de ofício ao IDAF solicitando que o CAR seja so-  
204 breposto à imagem da poligonal autuada, a fim de verificar eventual incidência em área de  
205 Reserva Legal, facilitando a análise e fundamentação dos pareceres. O Presidente acolhe  
206 a sugestão e informa que providenciará o ofício. Sra. Flávia sugere, ainda, que conste ex-  
207 pressamente no auto de infração se a área está ou não inserida em Reserva Legal, em  
208 substituição à mera transcrição do dispositivo legal. O Major Eduardo relata a dificuldade  
209 em identificar a classificação do autuado para fins de cálculo da multa, conforme a Instrução  
210 Normativa citada. O Presidente sugere convidar o IDAF para realizar apresentação institu-  
211 cional acerca da gradação das penalidades e esclarecer dúvidas dos membros. O Secre-  
212 tário Executivo informa sobre o pagamento do jeton: o referente à primeira reunião, reali-  
213 zada em novembro, será pago ainda no corrente mês; os referentes às reuniões realizadas  
214 em dezembro serão pagos em abril; e, na sequência, os de fevereiro e março, sendo feito  
215 esforço para que os pagamentos ocorram dentro do mês da realização das reuniões. Por  
216 fim, informa que, na ausência do titular e do suplente, ambos devem encaminhar justificativa  
217 formal. Solicita ao Sr. Éder Framil o envio de justificativa referente à reunião do dia  
218 10/12/2025. Passa-se para o próximo ponto de pauta.

### 219 **PONTO IV – ENCERRAMENTO:**

220 Nada mais havendo a tratar, o Presidente da reunião, Sr. Elias Alberto Morgan, e o Secre-  
221 tário Executivo da COJIMA, Sr. Rafael Schneider, agradecem a presença de todos e decla-  
222 ram encerrada a reunião.

223

224

Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2026.

225

226

227

**Elias Alberto Morgan**  
Presidente da COJIMA  
Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Infrações ao Meio Ambiente